

FÉRIAS

Errata da Portaria n.º 0949/2025 - SAGAT/SEMAS de 14/04/2025, publicada no DOE n.º 36.199 de 15/04/2025
SERVIDOR: MARCEL ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO
Onde se lê: matrícula 5977175
Leia-se: matrícula 5980785

Protocolo: 1194574

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, nos termos do art. 42 da Lei Estadual n. 9.575/2022, por este edital, NOTIFICA as pessoas abaixo listadas para tomar conhecimento do teor de decisão administrativa referente à processo administrativo para apuração das condutas e atividade lesivas ao meio ambiente:

SEQ.	NOTIFICAÇÃO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	CPF/CNPJ	AUTUADO	DATA DE INSTAURAÇÃO
1	199701/GECN	2020/0000030470	AUT-2-S/20-05-00374	625.***.972-20	MARIA NEUZONITA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	15/5/2020
2	197015/GECN	2020/0000030626	AUT-2-S/20-09-00271	02.932.147/0001-45	AGROINDUSTRIAL HP LTDA	9/9/2020
3	199705/GECN	2020/0000024853	AUT-2-S/20-08-00367	125.***.652-91	JURACI SANTANA DE SOUZA	14/8/2020
4	199707/GECN	2020/0000025272	AUT-2-S/20-08-00314	111.***.086-72	JOSÉ LASMAR LOBATO	11/8/2020
5	199708/GECN	2020/0000027230	AUT-2-S/20-07-00212	670.***.502-87	IRACEMA MOREIRA DA SILVA BUENO	9/7/2020
6	199734/GECN	2020/0000028042	AUT-2-S/20-08-00463	055.***.902-00	JHONATAN DE SOUZA E SOUSA	31/8/2020
7	199739/GECN	2020/0000028079	AUT-2-S/20-09-00665	535.***.632-20	JOSELIA FERREIRA BATTISTA	29/9/2020
8	199746/GECN	2020/0000029311	AUT-2-S/20-09-00429	011.***.552-40	ODENILSON CALDEIRA DE ALCANTRA	16/9/2020
9	199750/GECN	2020/0000029319	AUT-2-S/20-09-00360	026.***.072-46	RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO	14/9/2020
10	199753/GECN	2020/0000029459	AUT-2-S/20-05-00397	177.***.948-97	GENES ALVES RIBEIRO	15/5/2020
11	199766/GECN	2021/0000000135	AUT-2-S/20-11-00550	030.***.042-07	ANTÔNIO SOARES DE SOUZA	16/11/2020
12	199767/GECN	2021/0000000370	AUT-2-S/20-10-00448	791.***.082-49	DANIEL DA CUNHA BARBOSA	1/10/2020
13	199773/GECN	2021/0000000904	AUT-2-S/20-10-00418	020.***.527-03	JAIR PEREIRA ALVES	1/10/2020
14	199779/GECN	2021/0000001215	AUT-2-S/20-11-00377	737.***.513-68	TEREZA DE SOUSA PESSOA	4/11/2020
15	199785/GECN	2021/0000001050	AUT-2-S/20-09-00707	766.***.801-44	JADIR JOSÉ DA SILVA	30/9/2020
16	199790/GECN	2021/0000001459	AUT-2-S/20-10-00901	559.***.982-91	FABRICIO PANDOLFE	20/10/2020
17	199796/GECN	2021/0000001462	AUT-2-S/20-10-00943	024.***.651-09	DIEGO FORLAN MORAES	22/10/2020
18	199801/GECN	2021/0000008192	AUT-2-S/21-01-00330	246.***.232-15	EDIVALDO RODRIGUES PAIVA	25/1/2021
19	199806/GECN	2021/0000025739	AUT-2-S/21-08-00555	658.***.532-49	ADILSON LACERDA	9/8/2021
20	199808/GECN	2021/0000021802	AUT-2-S/21-06-00427	417.***.308-69	VALMERIZA BORGES DA SILVA	9/6/2021
21	199846/GECN	2020/0000030607	AUT-2-S/20-09-00283	499.***.603-04	RUI DCHARLES FERREIRA DE SOUZA	9/9/2020
22	199848/GECN	2020/0000030527	AUT-2-S/20-10-00902	15.461.951/0001-35	CENTRAL FLORA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	20/10/2020

1- As informações completas estão disponíveis no sítio eletrônico institucional da SEMAS: <https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam>.
2- Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da Secretaria: <https://www.semas.pa.gov.br/>.
Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.
Belém-PA, 08 de maio de 2025.
Raul Protázio Romão
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1193948

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, informa o embargo das áreas descritas abaixo, notificando os agentes causadores da infração ambiental a comparecerem à Secretaria para sua identificação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar manifestação e/ou esclarecimentos acerca da imposição de embargo administrativo nas áreas dos pontos abaixo elencados:

SEQ.	Nº PROCESSO	ÁREA (ha)	CodList ou CodLDI	ANO	MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
1	2025/0000011642	2,302	12253	2023	Novo Progresso	S 07°16'20,86"	W 55°21'01,33"
2	2025/0000011677	5,19	10208	2022	Altamira	S 06°10'05,59"	W 53°41'17,77"
3	2025/0000012591	88,3261	12600; 13327; 13674; 13748; 13749; 13750; 13751; 13752; 13753; 13754; 13755	2024	Ouriândia do Norte	S 06°43'25,518"	W 50°56'50,618"
4	2025/0000012488	58,322	12487	2023	Itaituba	S 04°40'56,14"	W 55°37'35,65"
5	2025/0000015113	16,68	10206	2022	Altamira	S 06°09'16,92"	W 53°42'13,14"
6	2025/0000015352	6,442	13778, 13779	2024	Belém	S 01°10'28,269"	W 48°25'08,694"
7	2025/0000012770	16,311	13743	2025	Itaituba	S 06°17'22,67"	W 55°54'50,18"

As informações completas estão disponíveis no sítio eletrônico institucional da SEMAS:

https://www.semas.pa.gov.br/ ; ou https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam	1- Os Processos podem ser consultados em: https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam . SIMLAM PÚBLICO > Protocolo SIMLAM > Buscar Processo. 2- Os polígonos completos encontra-se em: https://monitoramento.semas.pa.gov.br/ldi/ Áreas com Desmatamento ilegal sem CAR > Número do Processo > Pesquisar; ou em DOWNLOADS > ÁREAS EMBARGADAS EM SHAPEFILE.
--	--

Protocolo: 1194012

NOTIFICAÇÃO Nº.: 199720/CONJUR/2025
À
ODAIR NOGUEIRA DA SILVA
END.: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 249.
BAIRRO: JARDIM PLANALTO
CEP: 68193-000, NOVO PROGRESSO/PA
Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2021/12593, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-20-11/4358501, lavrado em face de ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, já qualificado nos autos, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 63, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, art. 44 da Lei nº 5887/95 e art. 3º da Lei nº 9.605/98, enquadrando-se nos ditames do art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal Nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal. Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.001 UPF'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, nos termos da Lei Estadual nº. 9.575/2022.